



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 18 de janeiro de 2016

I

Série

Número 11

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Portaria n.º 27/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa n.º 5/SRF/2015 celebrado com a sociedade denominada Ponta do Oeste da Madeira – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. (SDPO), tendo em vista a comparticipação de despesas de anos anteriores da Sociedade de Desenvolvimento, devidamente registadas em passivos em contas nacionais, decorrentes de projetos de investimento constantes em planos anuais de investimento.

**Portaria n.º 28/2016**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à alteração do contrato-programa n.º 6/SRF/2015 celebrado com a sociedade denominada Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. (SMD), tendo em vista a comparticipação de despesas de anos anteriores da Sociedade de Desenvolvimento, devidamente registadas em passivos em contas nacionais, decorrentes de projetos de investimento constantes em planos anuais de investimento.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 27/2016**

de 18 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à alteração do Contrato-programa n.º 5/SRF/2015 celebrado com a Ponta do Oeste da Madeira - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A. (SDPO), tendo em vista a comparticipação de despesas de anos anteriores da Sociedade de Desenvolvimento, devidamente registadas em passivos em contas nacionais, decorrentes de projetos de investimento constantes em planos anuais de investimento, no valor global de 16.710.074,89€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2015..... 16.656.758,73€;  
- Ano económico de 2016.....53.316,16€.

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.04.03.FC.T0, Projeto 51551, Fonte de Financiamento 172 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**Portaria n.º 28/2016**

de 18 de janeiro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do art.º 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à alteração do Contrato-programa n.º 6/SRF/2015 celebrado com a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. (SMD), tendo em vista a comparticipação de despesas de anos anteriores da Sociedade de Desenvolvimento, devidamente registadas em passivos em contas nacionais, decorrentes de projetos de investimento constantes em planos anuais de investimento, no valor global de 5.308.916,42€, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- Ano económico de 2015..... 4.472.106,85€;  
- Ano económico de 2016..... 836.809,57€.

- 2.º A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação Económica 08.04.03.FC.T0, Projeto 51550, Fonte de Financiamento 172 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)